



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06060000559/19	01/10/2019 11:02:56	NUCLEO FRUTAL

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00038977-5 / VIRGILIO LAERTE GONÇALVES RODRIGUES DA CUN	2.2 CPF/CNPJ:		
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:		
2.5 Município: UBERLANDIA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.411-138	
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00038977-5 / VIRGILIO LAERTE GONÇALVES RODRIGUES DA CUN	3.2 CPF/CNPJ:		
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:		
3.5 Município: UBERLANDIA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.411-138	
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Barreirao	4.2 Área Total (ha): 97,9973		
4.3 Município/Distrito: PRATA/Prata	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 458	Livro: 02	Folha: 01	Comarca: PRATA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 22,42% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				13,9600
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		290,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		290,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				50,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro -				50,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	751.200	7.859.650
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				50,0000
Total				50,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		62,00	M3	
OUTRAS ESPECIES DE LEI	MADEIRA	10,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: FLORA: CEDRO, PEQUI, IPÊ AMARELO, ETC.; FAUNA: TAMANDUA MIRIM, LOBO GUARA, ONÇA, ETC..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

I – REFERÊNCIA

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Corte/aproveitamento de árvores isoladas, em meio rural.

É pretendido com a solicitação o corte de 290 árvores isoladas vivas em áreas comuns da propriedade, localizadas numa área de 50,00 hectares e pastagens para conversão do uso do solo para agricultura.

II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

O imóvel denominado Fazenda Barreirão, matriculado sob nº 0458 na Serventia de Registro de Imóveis de Prata, localizado no município de Prata – MG, possui uma área total de 97,9974 hectares localizada na microbacia do Córrego Barreiro.

Não é área prioritária para conservação da biodiversidade, segundo análise do ZEE e não está localizada no entorno de Unidade de Conservação.

A propriedade está inserida dentro do Bioma Cerrado de acordo com análise do mapa de biomas do IBGE, com tipologia vegetal característica deste ecossistema assim como a fauna ocorrente nestes locais.

A propriedade possui uma topografia de plana a suave ondulada com declividade variando de 0 a 25%, com solos de textura argilosa (latossolo vermelho), sem sinais de erosão. Toda a área do imóvel encontra se ocupada por pastagem com árvores isoladas, cerrado, área de preservação permanente e algumas benfeitorias.

Quanto aos recursos hídricos a propriedade possui um córrego denominado Córrego Barreiro, por sua vez faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

A Reserva Florestal Legal da propriedade está averbada na Serventia de Registro de Imóveis, se localiza dentro da propriedade com uma área de 19,60 hectares de cerrado nativo, dentro da matrícula acima.

A propriedade foi cadastrada no CAR (Cadastro Ambiental Rural) e o proprietário apresentou Recibo de inscrição do imóvel no CAR.

Registro no CAR – MG-3152808-B10D.298E.0239.49C4.8F27.D1B4.5B20.9186

Data de Cadastro: 20/04/2016

III – ANÁLISE DO REQUERIMENTO

Em vistoria no imóvel foi constatado que no mesmo existem as árvores requeridas para o corte e aproveitamento do material lenhoso conforme solicitado em requerimento.

As áreas exploradas na propriedade vistoriada são ocupadas por pastagens com árvores isoladas, áreas de cerrado, lavouras, áreas de preservação permanente e algumas benfeitorias.

O proprietário solicita o corte raso com destoca de 290 árvores isoladas vivas de médio e grande porte, conforme relação de espécies anexo ao processo; numa área de 50,00 ha, para conversão do uso do solo para agricultura.

O proprietário apresentou relatório das árvores para corte com a volumetria de cada uma e suas respectivas espécies.

Todas sem proteção especial e que se repetem na propriedade e nas áreas de reserva legal e APP, como o pau – pombo, pimenta – de – macaco, sucupira, pau – terra, gameleira, amarelinho e outras comuns do ecossistema do cerrado.

A solicitação de supressão se justifica devido à necessidade de utilização de maquinário agrícola de grande porte; onde a permanência das arvores dispersas na área dificultará a mecanização e os tratos culturais.

No solo, o impacto será causado pelo uso das máquinas utilizadas na supressão. O impacto ambiental será mínimo por se tratar de corte de árvores isoladas, bem como as espécies a serem suprimidas são comuns nas áreas de Reserva Legal, APP e pastagens remanescentes.

O rendimento calculado com o corte dessas árvores é de 62,00 m³ de material lenhoso e 10 m³ de madeira, onde que parte em lenha nativa que serão utilizados na propriedade.

O prazo sugerido para a exploração é de 24 (vinte e quatro) meses.

IV – CONCLUSÃO

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de Corte/aproveitamento de árvores isoladas, em meio rural, na quantidade de 290 unidades, em uma área de 50,00 ha, na Fazenda Barreirão, matriculada sob o nº 0458 na SRI de Prata. O explorador do material lenhoso será o proprietário do imóvel.

Por estes motivos, e por não contrariar a legislação vigente sou favorável ao deferimento do requerimento do interessado para Corte/aproveitamento de árvores isoladas, nativas do cerrado e sem proteção especial em meio rural, na quantidade de 290 unidades em uma área de 50,00 ha, com o rendimento calculado com o corte dessas árvores é de 62,00 m³ de material lenhoso e 10 m³ de madeira, onde que parte em lenha nativa que serão utilizados na propriedade.

Medidas compensatórias:

- Realizar o plantio de mudas nativas se necessário em área de preservação permanente, onde não existir cobertura vegetal, conforme determina a Lei Federal 12.651/12, Lei estadual 20.922/13, Resolução CONAMA nº 369/06;

Medidas mitigadoras:

As espécies protegidas por lei como o Pequi e o Ipê caso ocorram na área deverão ser preservadas.

O proprietário deverá usar técnicas de conservação de solo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAO FLORIANO DA SILVA - MASP: 1020737-1

MAXSANDRE GOMES DE MOURA - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 31 de outubro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER